



Circular nº 003/2022

Fortaleza, 19 de janeiro de 2022

Ref.: Uso de máscaras em ambientes de treinamento fechados.

Prezados (as),

O Instituto Ação e Reação, juntamente de toda a diretoria e equipe de colaboradores, tem acompanhado de perto a evolução da recorrência de novos casos de síndromes gripais seja por Covid-19 ou o vírus da influenza H3N2. Desta forma, **reforçamos aos associados a necessidade da obrigatoriedade do uso de máscaras durante todo o período de permanência nas instalações esportivas do IAR.** O EPI, é comprovado cientificamente como sendo uma das medidas mais eficazes contra a proliferação do vírus.

Reforçamos ainda para aqueles que apresentem qualquer tipo de sintoma gripal, mesmo que ainda em estágio inicial ou bem tímido, que a partir disso, tome responsabilidade para com sua vida e de seus (as) colegas de treino e permaneça em isolamento social até pronta recuperação e negatificação via teste a fim de assegurar a proteção imunológica de todos (as) e evitar a proliferação do vírus para outras pessoas.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos os associados, responsáveis e colaboradores para fazerem com que se cumpram as medidas orientadas e recomendadas através desta circular que visa exclusivamente, garantir a segurança de todos (as).

Atenciosamente,

Nicolas Cassio Lima Nobre
Diretor-presidente do Instituto Ação e Reação